



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 1621/97 de 29 de dezembro de 1997

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, no uso das atribuições legais e,

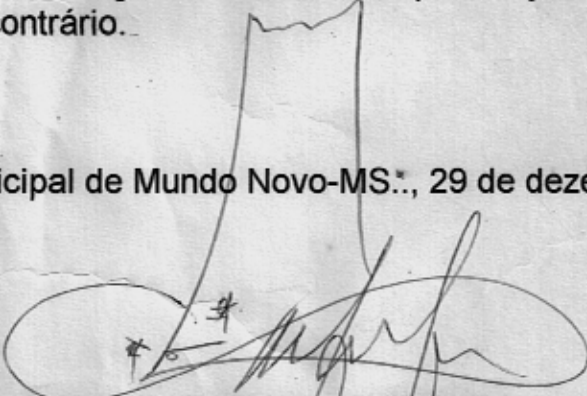
Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitações fundada no parecer técnico nº 194/97, da Procuradoria Geral deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **STAF - Consultoria S/C Ltda.**, para o fim de realizar serviços técnicos especializados de consultoria e auditoria na gestão financeira, orçamentária e patrimonial do Município de Mundo Novo-MS, no exercício de 1.998.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 29 de dezembro de 1997.


Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "O LIBERAZIN"

Nº 108 / Data 28 / 01 / 98